

ENTRE A DISTÂNCIA E A FIDELIDADE: RELAÇÕES ENTRE OS CAPITÃES-MORES DO RIO GRANDE E OS GOVERNADORES DE PERNAMBUCO (SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVII)¹

Lívia Brenda Silva Barbosa²

Resumo: Com base nos documentos do Conselho Ultramarino, foi possível constatar que na segunda metade do século XVII três capitães-mores do Rio Grande solicitaram permissão à Coroa para prestar homenagem ao governador de Pernambuco em vez do governador-geral do Estado do Brasil. A justificativa comum apresentada pelos três capitães-mores para prestar homenagem ao governador de Pernambuco, existente nos documentos, era a dificuldade quanto à distância do Rio Grande à Bahia enquanto que Pernambuco ficaria mais próximo do Rio Grande. É possível inferir, contudo, que a distância não era a única razão para levar as autoridades a fazer o pedido. Será explorada neste trabalho a hipótese de que essas solicitações poderiam estar ligadas ao fortalecimento de relações políticas ou pessoais entre as autoridades do Rio Grande e de Pernambuco, o que resultaria na tentativa de estabelecer com a capitania de Pernambuco lealdade por meio da homenagem.

Palavras-chaves: Rio Grande; Pernambuco; relações políticas; homenagem; lealdade.

Résumé: À partir des fonds documentaires du Conseil Ultramarin, on remarque que dans la deuxième moitié du XVII^{ème} siècle, trois capitaines-majeurs du Rio Grande ont demandé l'autorisation à la Couronne pour rendre hommage au gouverneur de Pernambuco, et non au gouverneur-général de l'État du Brésil. La justification donnée pour les trois capitaines-majeurs à ce changement, existant dans les documents, consistait à invoquer la grande distance entre Rio Grande et Bahia, alors que Pernambuco était plus proche de Rio Grande. Pourtant, il est possible de déduire que la distance n'était pas la seule raison pour amener les autorités à formuler la demande. Dans cet article, on essaye de démontrer que ces demandes pourraient être associées au renforcement des rapports politiques ou personnelles entre les autorités du Pernambuco et du Rio Grande, ce qui résulterait dans l'effort pour établir avec la capitania de Pernambuco une relation de fidélité à travers l'hommage.

Mots-clés: Rio Grande. Pernambuco; rapports politiques; hommage; fidélité.

¹ Recebido em 16/05/2014. Aprovado em 09/06/2014.

² Graduanda em história pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). E-mail: livia_brendah@hotmail.com. Orientada pela Prof.^ª Dr.^ª Carmen Margarida Oliveira Alvealda UFRN. A autora também integra o Laboratório de Experimentação em História Social (LEHS) do departamento de história da UFRN.

Produções da historiografia sobre o período colonial vêm analisando os aspectos político-administrativos do Império português e o modo como foi organizado o governo de seus territórios ultramarinos³. O Império português era constituído de diferentes espaços, cada qual, com suas características sociais, políticas e econômicas, de modo que, para que fosse possível à Coroa melhor gerenciar as suas conquistas foi se constituindo um complexo aparelho administrativo.

Em seu artigo o historiador Mozart Menezes (2006, p. 11) fez uma análise sobre o funcionamento da administração portuguesa no Estado do Brasil. Segundo o autor, a extensão do Império português foi organizada em “circunscrições político-administrativas hierarquizadas entre si, organizando-as, as mais importantes, em *Províncias, Comarcas, Correições, Provedorias e nos numerosos Concelhos*”. Essas circunscrições, em seus níveis militar, jurídico e fiscal, eram mantidas respeitando códigos escritos, como as Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas, e outros regulamentos como os Regimentos. Assim, os oficiais da Coroa deveriam seguir, no exercício de suas funções, estas leis.

Da mesma forma que as autoridades administrativas instituídas pelo monarca mantinham comunicação com a Coroa, prestando conta dos serviços que lhes foram incumbidos, dentro do próprio território ultramarino eram estabelecidas relações entre as diversas instâncias que compunham a administração do Estado do Brasil. Essas relações poderiam suplantar a própria organização estabelecida pela Coroa, pois na prática administrativa as normas determinadas pelos regimentos eram por vezes desobedecidas. Nas tramas do poder administrativo existiam desde relações de cumplicidade, em que se buscava fortalecer laços políticos, a até mesmo divergências e embates, perceptíveis nos conflitos de jurisdição e disputas administrativas⁴.

Quanto a administração do Rio Grande no período colonial, sabe-se que a capitania permaneceu sob a jurisdição do governo-geral desde o período da reversão da condição de capitania donatária à capitania régia do final do século XVI até o início do

³Dentre essas produções pode-se destacar as discussões propostas em: SOUZA, Laura de Mello e. **O sol e a sombra**: política e administração na América Portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. 505 p. BICALHO, Maria Fernanda; FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001. 473 p. BICALHO, Maria Fernanda; FELINI, Vera Lucia Amaral (Orgs.). **Modos de governar**: ideias e práticas políticas no império português. São Paulo: Alameda, 2005. 445 p.

⁴ Para uma análise sobre os conflitos de jurisdição em Pernambuco no século XVII ver: ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos**: Aspectos da administração colonial. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1997. 230 p.

século XVIII, quando passou a ser anexa a de Pernambuco (LYRA, 2008, pp. 30, 163). Pode-se observar, contudo, que no período anterior à anexação do Rio Grande a Pernambuco, já existiam relações políticas entre as autoridades dessas capitanias.

A partir de documentos do Conselho Ultramarino⁵, foi possível constatar que três capitães-mores do Rio Grande solicitaram permissão à Coroa para prestar homenagem ao governador de Pernambuco em vez do governador-geral do Estado do Brasil. Tratando-se dos aspectos administrativos do Rio Grande na segunda metade do século XVII, contando a partir do governo de Antônio Vaz Gondim⁶ (1656-1663) até o governo de Bernardo Vieira de Melo (1695-1701), estiveram gerenciando a capitania 11 capitães-mores. Como demonstrado na tabela abaixo, foi possível identificar que a maioria dos capitães-mores do Rio Grande na segunda metade do século XVII, prestou homenagem ao governador-geral na Bahia.

QUADRO I - Capitães-mores do Rio Grande na segunda metade do século XVII

Capitão-mor (período de governo)	Origem	Governo para o qual prestou homenagem
Antônio Vaz Gondim (1656-1663)	Não consta	Não consta se o capitão-mor prestou homenagem.
Valentim Tavares Cabral (1663-1670)	Pernambuco	Prestou homenagem ao governador-geral na Bahia em 27 de setembro de 1663.
Antônio de Barros Rego (1670-1673)	Não consta	Solicitou permissão para prestar homenagem ao governador de Pernambuco em vez do governador-geral, mas não conseguindo prestou ao governador-geral na Bahia em 29 de janeiro de 1669.
Antônio Vaz Gondim (1674- 1677)	Pernambuco	Prestou homenagem ao governador-geral na Bahia em 24 de fevereiro de 1674.
Francisco Pereira Guimarães (1677-1678)	Não consta	Prestou homenagem ao governador-geral na Bahia em 11 de março de 1677.
Geraldo Suny (1679- 1681)	Não consta	Prestou homenagem ao governador-geral na Bahia 28 de fevereiro de 1679.
Antônio da Silva Barbosa (1681-1682)	Pernambuco	Prestou homenagem ao governador-geral na Bahia em 9 de julho de 1681.
Manoel Muniz (1682- 1685)	Não consta	Prestou homenagem ao governador-geral na Bahia em 17 de janeiro de 1682.
Paschoal Gonçalves de Carvalho (1685-1688)	Não consta	Solicitou permissão para prestar homenagem ao governador de Pernambuco em vez do governador geral, conseguindo prestou homenagem ao governador de Pernambuco em data desconhecida.
Agostinho Cesar de Andrade (1688-1692)	Ilha de Madeira	Não consta se o capitão-mor prestou homenagem.
Sebastião Pimentel (1692- 1694)	Não consta	Foi dispensado de prestar homenagem ao governador-geral na Bahia, mas não consta se

⁵ Para as solicitações feitas por Antônio de Barros Rego, Paschoal Gonçalves Carvalho e Bernardo Vieira de Melo, ver respectivamente: AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, Doc. 11; Doc. 23 e Doc. 38.

⁶ Segundo Vicente de Lemos (1912,21-23), Antônio Vaz Gondim foi o primeiro capitão-mor do Rio Grande após a retomada portuguesa dos territórios do Estado do Brasil que estavam sob o domínio holandês.

		prestou homenagem a outro governador.
Agostinho Cesar de Andrade (1694-1695)	Ilha de Madeira	Não consta se o capitão-mor prestou homenagem.
Bernardo Vieira de Melo (1695-1701)	Pernambuco	Solicitou permissão para prestar homenagem ao governador de Pernambuco em vez do governador geral, conseguindo prestar homenagem ao governador de Pernambuco em 20 de abril de 1695.

Fonte: LEMOS, Vicente de. **Capitães-mores e Governadores do Rio Grande**. Volume I. Rio de Janeiro. 1912. 118 p.

Dos 13 mandatos de capitães-mores desse período, identificou-se que em sete das nomeações, essas autoridades prestaram homenagem ao governador geral do Estado do Brasil. Observa-se nesses dados a especificidade das solicitações de Antônio de Barros Rego, Paschoal Gonçalves e Bernardo Vieira de Melo, que solicitaram prestar homenagem ao governador de Pernambuco em vez do governador-geral. Salienta-se que dois capitães-mores prestaram homenagem ao governador de Pernambuco na segunda metade do século XVII, Gonçalves de Carvalho e Vieira de Melo que conseguiram parecer favorável as suas solicitações, ressaltando-se o caso de Sebastião Pimentel que foi dispensado de prestar homenagem ao governador-geral na Bahia, mas não foi constatado se prestou homenagem a outro governador.

Segue abaixo uma tabela com as autoridades envolvidas nas solicitações de homenagem analisadas neste trabalho, respectivamente o capitão-mor do Rio Grande que a solicitou, o governador de Pernambuco, para quem a homenagem seria prestada e o governador-geral do Estado do Brasil que ocupava o poder quando a solicitação foi enviada:

QUADRO II- *Preito & menagem* na segunda metade do XVII

Ano do pedido	Capitão-mor solicitante	Governador de Pernambuco	Governador-geral
1668	Antônio de Barros Rego (1670-1673)	Bernardo de Miranda Henriques (1667-1670)	Alexandre de Sousa Freire (1667-1671)
1685	Paschoal Gonçalves de Carvalho (1685-1688)	João de Sousa (1682-1685)	Antônio Luís de Sousa Telo de Meneses (1684-1687)
1694	Bernardo Vieira de Melo (1695- 1701)	Caetano de Melo e Castro (1693-1699)	João de Lencastre (1694-1702)

Fontes: GOMES, José Eudes Arrais Barroso. **As milícias D'El Rey: Tropas militares e poder no Ceara setecentista**. Niterói. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal Fluminense. 358p. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Dissert-2009_Jose_Eudes_Arrais_%20Barroso_Gomes-S.pdf>. LEMOS, Vicente de. **Capitães-mores e Governadores do Rio Grande**. Volume I. Rio de Janeiro. 1912. 118 p.

Observa-se a especificidade das solicitações de Antônio de Barros Rego, Paschoal Gonçalves de Carvalho e Bernardo Vieira de Melo, que pediram para prestar homenagem ao governador de Pernambuco em vez do governador geral. Esses pedidos compreendem a segunda metade do século XVII, quando essa homenagem deveria ser

Entre a distância e a fidelidade

prestada ao governador geral do Estado do Brasil, pois, a capitania do Rio Grande ainda estava sob a jurisdição do governo-geral. A justificativa comum apresentada pelos três capitães-mores para prestar homenagem ao governador de Pernambuco era a dificuldade quanto à distância do Rio Grande à Bahia enquanto que Pernambuco ficaria mais próximo do Rio Grande.

É possível inferir, contudo, que essas não seriam as únicas justificativas para tal pedido. Acredita-se assim, que essas solicitações poderiam estar ligadas ao fortalecimento de relações políticas ou pessoais entre os capitães-mores do Rio Grande e os governadores de Pernambuco, o que resultaria na tentativa de estabelecer com a capitania de Pernambuco lealdade por meio da homenagem. Considera-se a possibilidade de que as solicitações dos capitães-mores do Rio Grande, para prestar homenagem aos governadores de Pernambuco em vez do governador-geral também estivessem ligadas ao reconhecimento do papel de centro assumido por Pernambuco⁷. Entendem-se as homenagens solicitadas pelos três capitães-mores do Rio Grande como um dos fatores que fomentou, na segunda metade do século XVII, o processo de sujeição jurisdicional do Rio Grande a Pernambuco.

O pedido negado pela Coroa, em 1668, a Antônio de Barros Rego indica a resistência em legitimar a relação de submissão que haveria do Rio Grande para com Pernambuco. Porém, já no final do século XVII os pedidos concedidos de Paschoal Gonçalves de Carvalho e Bernardo Vieira de Melo, apontam que a coroa já estaria reconhecendo o papel assumido por Pernambuco enquanto capitania central que exercia forte influência sobre suas vizinhas, que por sua vez entendiam-se como sujeitas a mesma. Haveria a norma que estabelecia a capitania do Rio Grande como sujeita ao governo-geral, porém na prática, pela proximidade com Pernambuco e suas relações políticas com a capitania, o Rio Grande, foi por um processo gradual, tornando-se

⁷Ver: ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. Os desafios da governança e as relações de poder na Capitania do Rio Grande na segunda metade do século XVII. In: MACEDO, Hélder Alexandre Medeiros de; SANTOS, Rosenilson da Silva (Orgs.). **Capitania do Rio Grande: histórias e colonização na América Portuguesa**. João Pessoa: Ideia; Natal: EDUFERN, 2013, pp.27-44. Nesse artigo Carmen Margarida Oliveira Alveal levantou a possibilidade de que a solicitação desses capitães-mores do Rio Grande para prestar homenagem aos governadores de Pernambuco poderia expressar uma tentativa de não sujeição ao governo-geral, e que por sua vez, os capitães-mores do Rio Grande, poderiam estar estabelecendo laços com Pernambuco, o que significaria ainda uma relação de submissão do Rio Grande a essa capitania.

capitania sujeita a mesma, até que oficialmente, em 1701, a Coroa determinou que o Rio Grande fosse capitania anexa a Pernambuco⁸.

Preito & menagem

No seu estudo sobre a sociedade feudal o medievalista Mach Bloch analisou a homenagem vassálica e outras cerimônias de fidelidade do período medieval, o autor afirmou que, o “ser o homem do outro homem” era uma noção muito presente no vocabulário desse período. A cerimônia de *preito & menagem* remonta, portanto ao medievo e estava ligada às relações de dependência humana e subordinação entre os indivíduos, característica que fazia parte da sociedade feudal (BLOCH, 1982, p.169). De acordo com o autor, o ritual que estabelecia vínculos entre os homens na sociedade feudal foi diversas vezes descrito em fontes medievais, esse ritual ocorria com simples gestos:

Eis dois homens frente a frente: um, que quer servir, o outro, que aceita, ou deseja, ser chefe. O primeiro une as mãos e, assim juntas, coloca-as nas mãos do segundo: claro símbolo de submissão, cujo sentido, por vezes, era ainda acentuado pela genuflexão. Ao mesmo tempo, a personagem que oferece as mãos pronuncia algumas palavras, muito breves, pelas quais se reconhece «o homem» de quem está na sua frente. Depois, chefe e subordinado beijam-se na boca: símbolo de acordo e de amizade. (BLOCH, 1982, p.170)

No texto acima apresentado, observa-se um padrão de homenagem do período medieval. Segundo Marc Bloch, este ritual foi descrito constantemente em fontes medievais e tinha papel fundamental na formação dos vínculos entre os indivíduos. Por meio da homenagem eram criados os laços de vassalagem e fidelidade.

Os rituais que expressavam essa dependência pessoal penetraram a Península ibérica e foram adquirindo suas próprias características. A homenagem e o juramento de fidelidade foram regulamentados inicialmente em Castela, por meio do *Fuero real e Las Siete partidas*, no reinado de Afonso X (1252-1284). Essa legislação foi traduzida para o português e exerceu por sua vez influência nos rituais de fidelidade de Portugal. (COSENTINO, 2009, p.90)

Na América Portuguesa, o ritual do *preito & menagem* tinha papel importante na nomeação para governador geral do Estado do Brasil. De acordo com Cosentino (2009,

⁸ Cartas Régias sobre a capitania do Rio Grande do Norte de 1671 a 1722 (I a XLIX). **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte**. Volumes XI-XII-XIII. 1913-195. pp.137-138.

p.86), o ofício de governador-geral tratava-se de uma concessão feita pelo monarca, sendo dessa maneira resultado de sua confiança. Afirmava também uma relação de fidelidade. A provisão e investidura do cargo eram realizadas por meio do *preito & menagem*. Essa cerimônia simbolizava a concessão dos poderes régios e possibilitava legitimidade quanto ao exercício do cargo. Qualquer provisão de ofício que envolvesse a transferência de direitos e funções reais (*regalia*) exigia o juramento de fidelidade. Isso ocorria com cargos como governador-geral, governador de capitanias, vice-reis da Índia e outros que exigissem a transferência da *regalia*. Por isso, ainda em Portugal, o indicado para assumir o posto de governador-geral deveria prestar juramento perante os evangelhos e oferecer o *preito & menagem* ao monarca. (COSENTINO, 2009, pp. 87-89)

Segundo Cosentino (2009, p.92), ainda não foi possível identificar documentos que descrevam os procedimentos que compunham a realização da cerimônia de *preito & menagem* envolvendo algum governador-geral do Estado do Brasil. Porém, o autor acredita que a fórmula portuguesa do *preito & menagem* tinha muitas semelhanças com a presente na *Recopilacion de Las Leis de Índias* de 1680, documento que ele utilizou em seu trabalho e que narra a cerimônia prestada por alcaides espanhóis. O conteúdo do documento revela que o alcaide⁹ deveria confirmar juramento e lealdade ao rei, “tanto na guerra, como na paz, guardando sempre o serviço de sua majestade”, como também ainda jurar obedecer todos os mandamentos do rei, entre outras coisas. Isso era feito diante de um cavaleiro fidalgo ou governador de província.

Cosentino analisou o *preito & menagem* feito pelos governadores-gerais do Estado do Brasil ao monarca português, porém sua discussão permite levantar uma questão quanto ao caso das solicitações para prestar homenagem aos governadores de Pernambuco, feitas pelos capitães-mores do Rio Grande. Qual seria a função/significado do *preito & menagem* feito pelos capitães-mores do Rio grande aos governadores-gerais no século XVII? De acordo com o autor,

O poder régio em Portugal, durante o Antigo Regime, optou por uma personificação da sua autoridade como forma de criar fidelidade e garantir certa eficácia às decisões régias. Era com essa finalidade que os governadores gerais do Estado do Brasil [...] prestavam *preito & menagem* (COSENTINO, 2009, pp.87-88).

⁹ Segundo Cosentino, no caso da Espanha, os alcaides eram comandantes de castelos e responsáveis pela defesa do reino, sendo assim, possuíam funções militares. Ver: COSENTINO, Francisco Carlos. **Governadores gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII):** Ofício, regimentos, governação e trajetórias. São Paulo: Anablume: Belo Horizonte: Fapemig, 2009. p. 92.

O governador-geral recebia na provisão de seu cargo a *regalia* e exercia no ultramar funções que eram inerentes ao monarca. O *preito e menagem* prestados pelos capitães-mores aos governadores-gerais era uma atitude de submissão e fidelidade à coroa/monarca, mas de maneira indireta. Nesse caso, o governador-geral estaria como representante do rei. Portanto, pretende-se entender quais seriam as implicações e significados envolvidos na homenagem, que provavelmente, até então era prestada pelos capitães-mores do Rio Grande aos governadores-gerais do Estado do Brasil, caso fosse oferecida aos governadores de Pernambuco.

O primeiro pedido: homenagem em Salvador

Em um documento do AHU (Arquivo Histórico Ultramarino) datado de 27 de abril 1667, a câmara de Natal registrou o fim do governo de seis anos do capitão-mor Valentim Tavares Cabral (1663-1670)¹⁰. Segundo consta no documento, como era feito comumente ao fim do tempo de serviço do capitão-mor, foram colocados editos para que se apresentassem candidatos que desejassem ocupar o posto de capitão-mor do Rio Grande. Para concorrer ao cargo se apresentaram três pessoas: Jacinto Nogueira Pinto, Luís Nogueira de Carvalho e Antônio de Barros Rego. Em Lisboa, 6 de maio de 1667, por decisão do Concelho Ultramarino, foi enfim nomeado para o posto de capitão-mor do Rio Grande Antônio de Barros Rego, pelo período de três anos. Antônio de Barros Rego governou como capitão-mor do Rio Grande no período que vai de 1670 a 1673¹¹.

No documento acima mencionado foi possível identificar algumas outras informações sobre a trajetória de Antônio de Barros Rego. Conforme o que consta, Barros Rego serviu ao rei em guerras como a do Alentejo e a do Brasil¹², entre 1644 e 1664, com as patentes de soldadoalferes, ajudante e capitão de infantaria. Em 1644, Barros Rego teria corrido perigo de vida saindo de Pernambuco, onde estava, até à Bahia, para levar um aviso ao governador-geral Antônio Teles da Silva. No ano de 1645, Barros Rego serviu em Alentejo, Portugal, onde ficou até 1647, voltando para o Brasil

¹⁰CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Afonso VI, sobre a nomeação de pessoas para o cargo de capitão-mor da Capitania do Rio Grande do Norte. Resolução a nomear Antônio de Barros Rego, a 4 de Maio de 1667, por três anos. AHU- RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, doc. 9.

¹¹ Segundo Vicente Lemos, Antônio de Barros Rego assumiu o governo da Capitania em 21 de janeiro de 1670 e governou até 21 de janeiro de 1673. Ver: LEMOS, Vicente de. **Capitães-mores e Governadores do Rio Grande**. Volume I. Rio de Janeiro. 1912. pp. 25-26.

¹² A expressão "Guerra do Brasil" foi utilizada na documentação para denominar a guerra contra a dominação holandesa que durou de 1630 a 1654.

“em companhia do conde de Vila Pouca”. Após voltar para o Brasil, Barros Rego ficou em Pernambuco, aonde chegou a lutar na recuperação das fortalezas que estavam sob o domínio dos holandeses, como a Fortaleza do Milhou, mencionada no documento, em “que recebeu uma bala e mosquete no braço”. Depois disso, ainda embarcou no Galeão de São Lourenço para combater as naus holandesas que estavam impedindo o comércio português em Pernambuco. Em 1664 Antônio de Barros Rego voltou ao Reino pela segunda vez. Ressalta-se ainda que segundo Lemos(1985, p.26), Antônio de Barros Rego foi nomeado cavaleiro da Ordem de Cristo por patente real de 13 de fevereiro de 1668.

Por meio das informações retiradas do documento, que permitiram reconstituir uma pequena trajetória de Antônio de Barros Rego, percebe-se a tentativa do mesmo em demonstrar a relevância de sua participação contra a ocupação holandesa, no Estado do Brasil, como também se destaca a sua estadia no Reino, pelo período de dois anos. Além de ter se dedicado nos serviços à Coroa, Barros Rego pode ter construído relações com pessoas de influência do governo ou do meio militar no período que serviu em Portugal. Esses fatores certamente foram considerados quando Barros Rego foi o escolhido entre os outros candidatos para capitão-mor do Rio Grande.

Thiago N. Krause, em sua dissertação de mestrado, por meio de um estudo prosopográfico, analisou a solicitação de hábitos militares feita por homens que haviam servido à Coroa na guerra do Brasil. Segundo Krause, o processo da restauração portuguesa demandou a recriação dos laços de vassalagem entre a monarquia e seus súditos. Para isso a economia de mercê exerceu um papel importante. Por sua vez, aqueles que haviam lutado na guerra do Brasil, encontraram nos hábitos militares a possibilidade de ascensão social ou legitimação da sua posição de elite. A importância do hábito para a elite é notável na pesquisa de Krause, pois a solicitação majoritária de mercês eram Hábitos da Ordem de Cristo, devido ao *status* social e benefícios que este implicava¹³. Portanto, considera-se dentro dessa perspectiva o caso de Barros Rego, que

¹³ Em sua dissertação de mestrado, Thiago Krause trabalhou com 439 solicitações de mercês das capitâncias de Pernambuco e Bahia, no período entre 1641-1683. Desses casos, Krause percebeu que 282 indivíduos eram membros da elite, quase 2/3 do total. Thiago Krause usou o conceito de elite considerando-a como a minoria detentora do poder político e econômico, o setor dominante da sociedade colonial. Os dados, além de demonstrar a larga participação da elite de Pernambuco e da Bahia na economia de mercê, indicam, segundo o autor, a relevância dos hábitos militares para hierarquização social na alta sociedade colonial. O nome de Antônio de Barros Rego consta inclusive na lista de nomes dos *Registros de Consultas e Mercês Gerais*, utilizado pelo autor em sua dissertação. Para mais informações ver: KRAUSE, Thiago Nascimento. **Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)**. Niterói. Dissertação (Mestrado em História) -

lutou na guerra do Brasil e recebeu o Hábito de Cristo, sendo assim, um participante da economia de mercê. Por meio desse hábito, Barros Rego adquiriu, certamente, prestígio social.

Em seu trabalho, Krause percebeu ainda que alguns vassallos luso-brasileiros solicitaram como mercê governos ultramarinos¹⁴. De acordo com Krause, boa parte dos solicitantes recebeu como resposta que deveriam requerer o governo pelo modo usual, por meio do Conselho Ultramarino. Dentre os nomes incluídos na prosopografia de Krause foi mencionado Antônio de Barros Rego, que recebeu o governo do Rio Grande por meio da seleção do Conselho Ultramarino (KRAUSE, 2010, p.104). Barros Rego não foi um dos poucos que recebeu o governo de uma capitania diretamente por mercê régia, mas pode-se afirmar que o fato de ele ter servido à Coroa na guerra do Brasil foi relevante na sua seleção para capitão-mor do Rio Grande. Como mencionado por Krause, por meio dos seus dados “é possível perceber uma íntima relação entre a economia da mercê e a nomeação dos governadores e capitães-mores do Império Português [...]” (KRAUSE, 2010, p.105).

Apesar de ter sido nomeado em 1668, Antônio de Barros Rego começou a governar somente em 1670. Provavelmente isto ocorreu porque Barros Rego prestou homenagem nesse ano. Os governadores-gerais podiam assumir seu cargo apenas após o juramento de fidelidade ao rei por meio da homenagem (COSENTINO, 2009, pp. 87-89). Como observado nos documentos, isso também se aplicava ao caso dos capitães-mores, que podiam exercer seu cargo somente quando prestassem homenagem ao governador-geral.

Em um documento de 6 de março de 1668¹⁵, Antônio de Barros Rego “estando em Pernambuco”, enviou uma carta ao Conselho Ultramarino fazendo uma petição ao rei.

Universidade Federal Fluminense. 2010. 232 p. Disponível em: <<http://www.historia.uff.br/stricto/td/1371.pdf>>.

¹⁴ Segundo a pesquisa de Krause, na Bahia foram 17 e em Pernambuco 40 os requerimentos para governo de capitania. Neste último a maioria foi feito por membros da açucarocracia. Os requerentes de menor destaque social pediam capitânias subalternas que ficavam próximas a Pernambuco, especialmente o Rio Grande e o Ceará, alguns solicitantes mais ilustres pediram governos com posições mais elevadas. De acordo com o autor, esses pedidos de governo demonstram que os membros da açucarocracia de Pernambuco não desejavam somente “uma espécie de autogoverno local [...], mas também ampliar suas áreas de influência e exercer o governo de outras capitânias do Atlântico Sul. Dos requerimentos de Pernambuco houve apenas seis exceções que conseguiram obter o governo requerido diretamente por mercê régia. *Ibid.*, pp. 76-78,104.

¹⁵CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro sobre requerimento do capitão-mor do Rio Grande do Norte, Antônio de Barros Rego, pedindo para prestar homenagem ao governador de Pernambuco, Bernardo de Miranda Henriques, e não ao governador-geral do Brasil, na Bahia, dada a proximidade daquelas duas capitânias. AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, doc. 11.

Entre a distância e a fidelidade

Nessa carta, ele solicitava permissão para que pudesse prestar homenagem ao governador de Pernambuco. Antônio de Barros Rego, certamente sabendo que este mecanismo não era permitido pelo regimento de 04 de outubro de 1663¹⁶, apresentou como justificativa a longa distância de onde ele estava até a Bahia, lugar em que lhe havia sido ordenado prestar homenagem nas mãos do governador-geral, neste período Bernardo de Miranda Henriques.

Na tentativa de legitimar seu pedido, Barros Rego mencionou o caso do capitão-mor do Ceará, João Tavares que “visto ser um soldado pobre” não possuía cabedal para locomover-se até à Bahia¹⁷, de maneira que ele próprio, Barros Rego, afirmou que Pernambuco era mais próximo e também que era pobre e não podia ir até à Bahia. Porém, contesta-se este argumento visto que, Antônio de Barros Rego era cavalheiro da Ordem de Cristo (LEMOS, 1912, pp. 25-26), o que lhe conferia o direito à tença, um rendimento monetário anual e a isenção de dízimos (KRAUSE, 2010, pp.69-70) Portanto, é provável que Barros Rego possuísse o cabedal necessário para locomover-se à Bahia.

Questiona-se se existiriam e quais seriam as outras possibilidades por trás do pedido feito por Barros Rego, para prestar homenagem ao governador de Pernambuco em vez do governador-geral. A partir disso, investigou-se e considerou-se que Antônio de Barros Rego era originário de Pernambuco, e como identifica seu sobrenome, parte da tradicional família desta capitania, a família Barros Rego¹⁸. Acioli ressaltou a proeminência dessas famílias em Pernambuco. Segundo a autora, quanto ao cargo de provedor, “nada menos de seis gerações dos Barros Rego ou Rego Barros ocuparam por quase um século este cargo em Pernambuco, só o deixando por motivo e extinção da referida provedoria” (ACIOLI, 1997, p. 19). Em seu trabalho, Dantas analisou as táticas

¹⁶Um ponto que aqui se faz importante nesse trecho do regimento é quanto à subordinação da capitania do Rio Grande ao governo-geral. No regimento afirma-se que nenhuma capitania está subordinada a outra pelo caráter de proximidade, pois “todas são imediatamente sujeitas a esta geral”. Por isso, o capitão-mor do Rio Grande deveria aceitar somente as ordens vindas do governo-geral. Um dos fatores que legitimaria essa subordinação seria a homenagem prestada pelo dito capitão-mor da capitania ao governo-geral. O capitão-mor deveria obedecer às ordens do governo-geral, ao qual prestou homenagem. Ver: 1º livro de Cartas e Provisões do Senado da Câmara do Natal. Patentes reais dos Capitães- mores e Governadores da capitania do Rio Grande *Apud* LEMOS, Vicente de. **Capitães-mores e Governadores do Rio Grande**. Volume I. Rio de Janeiro. 1912.

¹⁷Pretende-se em outros trabalhos aprofundar essa pesquisa e analisar o caso da solicitação de João Tavares, capitão-mor do Ceará.

¹⁸Ainda não foi possível localizar diretamente qual seria a posição de Antônio de Barros Rego na árvore genealógica da família Barros Rego, porém considera-se deste trabalho devido ao seu sobrenome e a afirmação em sua carta patente de que ele “estava em Pernambuco” que Antônio de Barros Rego fazia parte desta influente família de Pernambuco. Pretende-se em pesquisa posterior aprofundar essa hipótese por meio de investigação em outras fontes.

da família Rego Barros em Pernambuco, para ascender socialmente, como a participação na economia de mercês e os casamentos endogâmicos. Dantas identificou redes familiares formadas pela família Rego Barros, dentre elas, percebeu uma ligação familiar dos Rego Barros com a família Barros Rego¹⁹.

Fato aqui interessante foi que a deposição de Jerônimo Mendonça Furtado, em que estavam envolvidos membros da família Barros Rego, ocorreu dois anos antes da nomeação de Antônio de Barros Rego, para capitão do Rio Grande²⁰. A deposição aconteceu em 31 de agosto de 1666, e Antônio de Barros Rego foi nomeado em 13 de fevereiro de 1668, o governador que sucedeu Jerônimo de Mendonça Furtado foi Alexandre de Sousa Freire, autoridade para qual Antônio de Barros Rego solicitou permissão ao rei para prestar homenagem em 1668. A hipótese é que, visto o conflito em que um Barros Rego ter-se-ia envolvido na gestão anterior do governo de Pernambuco, a solicitação para prestar homenagem ao governador de Pernambuco, seria uma tentativa de Antônio de Barros Rego em firmar laços com a nova administração da capitania.

A proeminência política da família Rego Barros e Barros Rego, em Pernambuco, contribuiu para se pensar que essa participação da família no âmbito administrativo entendeu-se ao Rio Grande, por meio da nomeação de Antônio de Barros Rego, e na tentativa para prestar homenagem a Bernardo de Miranda Henriques, sendo parte da estratégia de Barros Rego em solidificar sua relação com outras autoridades políticas de Pernambuco.

Mesmo com sua argumentação, Antônio de Barros Rego não conseguiu a solicitada permissão para prestar homenagem ao governador de Pernambuco, Bernardo de Miranda Henriques. No final do parecer do Conselho Ultramarino, afirmou-

¹⁹ Dantas construiu uma árvore genealógica na família Rego Barros. Segundo sua investigação, “Francisco do Rego Barros tinha uma filha, chamada Margarida, casada com João de Barros Rego, que foi vereador da câmara da câmara de Olinda, em 1666, e capitão de cavalaria da freguesia de São Lourenço” Para a árvore genealógica da família Rego Barros, ver: DANTAS, Aledson Manoel Silva. “Queixo-me a Vossa Magestade do procedimento, força e violência que comigo há tido...”: disputas por espaço político e ascensão social na Capitania da Paraíba (1663-1675). **Anais eletrônicos do V Encontro Estadual de História**, CERES-UFRN, Caicó, 21 a 24 de agosto de 2012. Natal, RN: EDUFRN, 2012, pp.7-13.

²⁰ Este embate teve a participação de indivíduos influentes da capitania. Dentre eles, André de Barros Rego, na época Juiz Ordinário e senhor de engenho em São João da Mata. Ressalta-se o envolvimento de André de Barros Rego nesse episódio, por inferir-se a relação conflituosa da família Barros Rego com esta autoridade da capitania. Segundo o historiador Rodolfo Garcia, além dessas acusações, a disputa pelo poder político em Pernambuco incitada pelos oficiais da câmara contra o então governador Jerônimo de Mendonça Furtado, podem ser considerados como fator estimulante no conflito que ocasionou à deposição do governador, Ver: DEPOSIÇÃO de Jerônimo de Mendonça Furtado, governador de Pernambuco- ano de 1666. In: **Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro**. Volume LVII. Rio de Janeiro: 1935. p. 120-124. MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos: nobres contra mascates**, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003, p.23.

Entre a distância e a fidelidade

se que Barros Rego deveria prestar homenagem nas mãos do governador-geral por “vir a ser exemplo muito prejudicial²¹”. Certamente, a afirmação de que era “prejudicial” referia-se ao ato de prestar homenagem ao governador de Pernambuco, o que ameaçaria a autoridade do governo-geral. Antônio de Barros Rego, em 29 de janeiro de 1669, prestou homenagem na Bahia e deu juramento pela capitania ao governador-geral (LEMOS, 1912, pp. 26-27). Fato que demonstra a resistência tanto por parte da Coroa como por parte do governo-geral em tirar a jurisdição do Rio Grande ao governo-geral naquele momento.

Segundo pedido: o *placet* real

Após o fim do governo de Manuel Muniz (1682-1685) na capitania do Rio Grande, Paschoal Gonçalves de Carvalho foi nomeado para o cargo de capitão-mor da capitania. Para assumir o posto de capitão-mor se apresentaram: Cristovão Berenguer de Andrade, João Carvalho Moutinho, Manuel de Madureira, Antônio Pereira e Paschoal Gonçalves de Carvalho. As informações apresentadas no documento²², de 26 de setembro de 1684, sobre a trajetória de Gonçalves de Carvalho são ricas. Assim como Antônio de Barros Rego, Paschoal Gonçalves de Carvalho serviu à Coroa na guerra do Brasil. Segundo o documento por “46 anos, cinco meses e seis dias”²³. Gonçalves de Carvalho foi “soldado, cabo de tropas, capitão de infantaria e capitão da artilharia da praça de Pernambuco por patente real”.

O documento narra as diferentes batalhas que Gonçalves de Carvalho participou na guerra contra os holandeses, dentre elas a conhecida Batalha de Guararapes. Da trajetória de Gonçalves de Carvalho ressalta-se o ocorrido de 1641, que “por ser pessoa confiante e de satisfação ser mandado pelo governador do Brasil Antonio Tellez da Sylva a Pernambuco a João Fernandez Vieyra” para dar notícias sobre o inimigo (os holandeses) “e avisos de importância com grande risco de vida por ser jornada de 150 léguas, escapando das suas emboscadas por ser soldado experimentado”. Teria Paschoal Gonçalves de Carvalho alguma relação com o governador-geral da época, Antônio Teles

²¹ AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, Doc. 11

²² CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre a nomeação de pessoas para o cargo de capitão-mor do Rio Grande do Norte. Resolução a nomear Gonçalves de Carvalho, por três anos, a 26 de Setembro de 1684. AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, doc. 21.

²³ Paschoal Gonçalves de Carvalho serviu a Coroa de 15 de fevereiro de 1637 a 30 de maio de 1681. Ver: AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, doc. 21.

da Silva? Gonçalves de Carvalho poderia simplesmente estar no momento conveniente próximo ao governador-geral e ter sido enviado pelo mesmo para saber sobre os ocorridos da guerra. Porém não é eliminada a possibilidade anterior.

Em Lisboa, em 5 de outubro de 1684, foi passada carta patente a Paschoal Gonçalves de Carvalho para o posto de capitão-mor do Rio Grande, por tempo de três anos. Em 8 de Janeiro de 1685, Gonçalves de Carvalho²⁴ enviou uma carta ao Conselho Ultramarino em que pedia ao rei que lhe isentasse de ir fazer *preito & menagem* nas mãos do governador-geral²⁵. As justificativas apresentadas foram semelhantes às alegações de Antônio de Barros Rego, em 1668. Além da distância, Gonçalves Carvalho colocou que a viagem seria dispendiosa e não teria condições físicas para fazê-la, pois tinha quebrado a perna na Batalha de Guararapes. Dentre as justificativas destaca-se a de que o governador da Paraíba, Antônio da Silva Barbosa, teria conseguido a permissão do rei para prestar homenagem nas mãos do governador de Pernambuco²⁶. Ao final do documento, o Conselho Ultramarino concedeu parecer em favor de Paschoal Gonçalves de Carvalho, considerando todas as justificativas apresentadas por ele e permitindo-lhe prestar homenagem ao governador de Pernambuco, na época João de Sousa (1682-1685).

Como consta na própria solicitação de Gonçalves de Carvalho, de ser morador de Pernambuco, existe a possibilidade de que ele tivesse alguma relação com João de Sousa²⁷. Como observado anteriormente, em 1668, Antônio de Barros Rego não conseguiu a permissão para prestar homenagem ao governador de Pernambuco. Quase duas décadas depois, com justificativas semelhantes, Paschoal Gonçalves de Carvalho conseguiu parecer favorável. A permissão para que Paschoal Gonçalves prestasse homenagem ao governador de Pernambuco em vez do governador-geral pode ser analisada para além da compreensão do Conselho Ultramarino das justificativas apresentadas na solicitação. Provavelmente, a Coroa finalmente poderia estar abstendo-

²⁴ Neste documento, o nome do capitão-mor aparece como Paschoal Martins de Carvalho, mas considerando que nas outras documentações, o referido capitão-mor, aparece como Paschoal Gonçalves de Carvalho será utilizado esse nome como padrão.

²⁵CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre requerimento do capitão-mor do Rio Grande do Norte, Paschoal Gonçalves de Carvalho, pedindo autorização para prestar preito e homenagem ao governador de Pernambuco e não ao vice-rei do Estado do Brasil, devido à grande distância da Bahia. AHU-RN, Papéis Avulsos, Caixa 1, Doc. 23.

²⁶ Pretende-se, em pesquisas futuras, analisar o caso da permissão concedida a Antônio da Silva Barbosa.

²⁷ Devido não ter sido encontrada documentação para análise, ainda não foi possível identificar a fundo relações de Paschoal Gonçalves com autoridades políticas de Pernambuco. Porém pretende-se que essa possibilidade seja explorada posteriormente, caso seja encontrada documentação.

se de uma política centralizadora e “ceder” a uma prática de sujeição política da capitania do Rio Grande a Pernambuco, que se denomina aqui como uma espécie de “suplantação da lei”, pois era clara a norma do Regimento de 04 de outubro de 1663 que reafirmava a sujeição do Rio Grande ao governo-geral²⁸.

Nesse sentido, Hespanha apresentou uma ampla discussão sobre o sistema político-jurídico de Portugal, dentre as ideias apontadas pelo autor é interessante mencionar sobre o atributo real da graça, que “permitia agir contra o direito (“dispensar a lei”), em atenção a uma justiça excelsa acima daquela que estava contida no rigor do direito” (HESPANHA, 2001,176). Assim, para o caso aqui analisado, ressalta-se a existência de uma norma que determinava a sujeição do Rio Grande ao governo-geral, e por sua vez, que a homenagem deveria ser prestada pelo capitão-mor ao governador-geral, porém, destaca-se a possibilidade de que tal regra fosse sobrepujada pelo favor real. A lei seria “dispensada” se o rei permitisse, por sua graça, que a homenagem do capitão-mor do Rio Grande fosse prestada ao governador de Pernambuco. Nesse caso, Paschoal Gonçalves de Carvalho e Bernardo Vieira de Melo, que será analisado logo após, conseguiram por meio da permissão real prestar homenagem ao governador de Pernambuco.

Consideram-se, por conseguinte, duas hipóteses na solicitação de Paschoal Gonçalves de Carvalho. A primeira, a possibilidade de relações pessoais entre Gonçalves de Carvalho e o então governador de Pernambuco João de Sousa (1682-1685), que o levaria a reafirmar seus laços de amizade com o dito governador por meio da lealdade estabelecida na homenagem. A segunda, o reconhecimento por parte do capitão-mor da condição do Rio Grande enquanto capitania sujeita a Pernambuco, que por sua vez poderia estar sendo aceita pela Coroa com o parecer favorável a Gonçalves de Carvalho. A cessão da Coroa ao poder político de Pernambuco pode ser considerada um dos elementos que corroborou para o processo de reversão gradual da capitania do Rio Grande a Pernambuco no início do século XVIII.

O terceiro pedido: em Pernambuco poderás prestar *menagem*

²⁸1º livro de Cartas e Provisões do Senado da Câmara do Natal. Patentes reais dos Capitães- mores e Governadores da capitania do Rio Grande *Apud* LEMOS, Vicente de. *Op. cit.* pp. 85-89.

O governo de Bernardo Vieira de Melo no Rio Grande foi posterior ao de Sebastião Pimentel (1692- 1694). Devido ao seu falecimento, foram lançados editais para o novo capitão-mor. Bernardo Vieira de Melo foi escolhido entre os candidatos Valentim Tavares Cabral e Agostinho Cesar de Andrade²⁹. Natural de Pernambuco³⁰, Bernardo Vieira de Melo serviu ao rei nessa capitania de 1675 a 1694, como capitão de infantaria, capitão de cavalos e tenente coronel³¹. Possuía ainda título de Cavaleiro Fidalgo da Casa Real e era senhor do engenho de Pindobas, na freguesia de Ipojuca, Pernambuco. Segundo Lemos, Bernardo Vieira de Melo “por ser pessoa principal” serviu muitas vezes de juiz ordinário da Vila de Igarassu, e de vereador da Câmara da Cidade de Olinda e foi Capitão-mor de Igarassu em 1691³².

Bernardo Vieira de Melo destacou-se pelos seus feitos militares, pois além de suas titulações, lutou contra os mocambos de palmares³³ o que certamente lhe concedeu prestígio perante a Coroa. Além disso, vale destacar que Bernardo Vieira de Melo era pessoa de proeminência política em Pernambuco. Portanto, provavelmente Vieira de Melo já tinha relações com autoridades políticas da capitania. Com a permissão concedida pela Coroa, para prestar homenagem ao governador de Pernambuco, Caetano de Melo e Castro, essa relação foi legitimada. Isso reitera a ideia de submissão e lealdade no Rio Grande à Pernambuco, confirmando a relação centro (Pernambuco) e periferia (Rio Grande) entre as capitanias³⁴.

Bernardo Vieira de Melo enviou carta ao Conselho Ultramarino pedindo permissão ao rei para prestar homenagem ao governador de Pernambuco em vez do

²⁹Ambos os concorrentes de Bernardo Vieira de Melo já haviam sido capitães-mores do Rio grande, sendo que Agostinho Cesar de Andrade governou como capitão-mor interino por um curto período após o falecimento de Sebastião Pimentel, ainda no mesmo ano em 1694, Bernardo Vieira de Melo foi nomeado capitão-mor do Rio Grande e iniciou o seu governo em 1695. Valentim Tavares Cabral foi capitão-mor do Rio Grande por seis anos, no período 1663-1670 e Agostinho Cesar de Andrade teve dois mandatos um entre 1668-1692 e outro entre 1694-1695. Ver: LEMOS, Vicente de. **Capitães-mores e Governadores do Rio Grande**. Volume I. Rio de Janeiro. 1912

³⁰ O pesquisador e sócio efetivo do IHGRN, Tarcísio de Medeiros afirmou que Bernardo Vieira de Melo “nasceu em Munhoca, hoje chamada Jaboatão, Pernambuco”. Ver: MEDEIROS, Tarcísio. Bernardo Vieira de Melo e a Guerra dos Bárbaros. In: **Separata da Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte**- Volume LIX- LX- Anos 1967, 1968, 1969. Natal: Editora Universitária, 1974, pp. 25-50.

³¹CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre a nomeação de pessoas para o cargo de capitão-mor do Rio Grande do Norte. Resolução a nomear Bernardo Vieira de Melo, pelo tempo de três anos, a 20 de Dezembro de 1694. AHU-RN, Papéis Avulsos, Caixa 1, Doc. 37.

³²LEMOS, Vicente de. *Op. cit.* p. 68.

³³*Idem.*

³⁴ De acordo com Russell-Wood, uma periferia precisa ter um ponto de referência, ou seja, um centro. Nesse caso considera-se Rio Grande como uma periferia, em relação a Pernambuco. Ver: RUSSELL-WOOD, A. J. R. Centro e periferia no mundo luso-brasileiro, 1500-1808. São Paulo: ANPUH/ Marco Zero, **Revista Brasileira de História**. Vol. 18, n. 36, 1998. p.11.

governador-geral em um documento de 24 de dezembro de 1694³⁵. Na carta, Vieira de Melo relatou a necessidade de acudir aos moradores da capitania do Rio Grande e defendê-los do “índio bravo”, porém para exercitar suas funções enquanto capitão-mor precisava prestar a homenagem “nas mãos” do governador-geral. Para justificar seu pedido, Vieira de Melo, assim como os capitães-mores analisados anteriormente, mencionou a distância até à Bahia, e acrescentou que o capitão-mor do Rio Grande, Paschoal Gonçalves de Carvalho, já mencionado, havia conseguido a permissão para prestar homenagem ao governador de Pernambuco.

Da mesma forma que Paschoal Gonçalves de Carvalho, Vieira de Melo conseguiu a permissão para prestar homenagem nas mãos do governador de Pernambuco. Portanto, “aos vinte dias do mês de abril de 1695, em casas de Palacioses Bernardo Vieyra de Melo preito e menagem nas maons do sr. Governador e Cap. Geral de Pernambuco e mais capitancias anexas, Caetano de Mello e Castro”³⁶.

Destaca-se, que em um dos governos anteriores ao de Bernardo Vieira de Melo na capitania do Rio Grande, além de Paschoal Gonçalves de Carvalho, Sebastião Pimentel (1692- 1694) foi dispensado de prestar homenagem ao governador-geral na Bahia, não foi possível identificar se o mesmo prestou homenagem a outro governador (LEMOS, 1912, p.59). Dessa forma, identificaram-se três capitães-mores do Rio Grande, que no final do século XVII foram dispensados de prestar homenagem ao governador-geral na Bahia, dentre eles, Paschoal Gonçalves de Carvalho e Bernardo Vieira de Melo, ressaltados por terem feito a solicitação para prestar homenagem ao governador de Pernambuco em vez do governador-geral. São casos específicos que ocorreram, provavelmente não por mera coincidência, no final do XVII, antes da anexação oficial do Rio Grande a Pernambuco em 1701, o que reforça a hipótese de afirmação do Rio Grande enquanto capitania sujeita a Pernambuco, processo reconhecido pela Coroa nos pareceres favoráveis a Paschoal Gonçalves de Carvalho e Bernardo Vieira de Melo³⁷.

³⁵REQUERIMENTO do capitão-mor do Rio Grande do Norte, Bernardo Vieira de Melo, ao rei [D. Pedro II] pedindo para prestar homenagem ao governador de Pernambuco, e não ao governador-geral, na Bahia. AHU-RN, Papéis Avulsos, Caixa. 1, doc. 38.

³⁶ Documento citado por Tarcísio de Medeiros, consta nos documentos anexos à sua publicação como “Registrada no Lº 50 dos registros da Fazenda Realdesta Capitania do Rio Grande a quem toca fls. 22vs. a 24 vs. Cidade do Natal 27 de junho de 1695”, MEDEIROS, Tarcísio. Bernardo Vieira de Melo e a Guerra dos Bárbaros. In: **Separata da Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte**- Volume LIX- LX- Anos 1967, 1968, 1969. Natal: Editora Universitária, 1974. p. 37.

³⁷ Pode-se considerar ainda, tanto para o caso de Paschoal Gonçalves de Carvalho quanto o de Bernardo Vieira de Melo, a hipótese de alianças formadas entre esses dois capitães-mores e membros do Conselho

Homenagem que implicava jurisdição...

Em sua análise sobre os conflitos de jurisdição em Pernambuco no século XVII, Vera Lúcia Costa Acioli afirmou que existiam muitas dúvidas sobre as jurisdições que competiam a Pernambuco, devido à ambiguidade dos regimentos e a falta de esclarecimentos da Coroa. Segundo a autora, havia confusão quanto ao termo “capitanias anexas a Pernambuco”, expressão encontrada em alvarás, cartas régias e provisões. Por sua vez, os governantes de Pernambuco compreendiam como anexas à sua administração às capitanias de Itamaracá, Paraíba e Rio Grande. Essas dúvidas quanto as capitanias anexas à Pernambuco foram acirradas quando, após a restauração, a Coroa dividiu o Brasil em quatro jurisdições, determinando que a do governo de Pernambuco estender-se-ia desde o Rio São Francisco até o Rio Grande (ACIOLI, 1997, pp.82-84).

Com base em Acioli, pode-se afirmar que Pernambuco reconhecia que Itamaracá, Paraíba e Rio Grande fossem suas anexas. Esta ideia de sujeição jurisdicional é confirmada pela prática política existente entre essas capitanias, como também pela comunicação maior que essas capitanias tinham com Pernambuco em detrimento da Bahia, sede do governo-geral. Devido à maior proximidade de Pernambuco a essas capitanias em relação ao governo-geral, acredita-se que ficava mais fácil, portanto, que Pernambuco exercesse sobre as mesmas mais influência do que o próprio governo-geral. Porém, considerando-se o regimento de 04 de outubro de 1663, enviado pelo Conde de Óbidos aos capitães-mores das Capitanias do Norte, fica claro que nenhuma capitania do Estado do Brasil era subordinada a outra vizinha, e que todas elas eram sujeitas ao governo-geral³⁸. Para a segunda metade do século XVII, foram encontrados registros, na coleção de Documentos Históricos da Biblioteca Nacional, que afirmavam o cuidado do governo-geral em esclarecer as jurisdições que competiam a cada âmbito da administração do Estado do Brasil.

Isso se exemplifica na carta enviada em 26 de abril de 1664, pelo vice-rei, o Conde de Óbidos, Dom Vasco Mascarenhas, ao governador de Pernambuco, Jerônimo de

Ultramarino, o que poderia ter influenciado no parecer favorável para que os mesmos prestassem homenagem aos governadores de Pernambuco. Esta possibilidade será explorada em estudos posteriores.

³⁸ 1º livro de Cartas e Provisões do Senado da Câmara do Natal. Patentes reais dos Capitães- mores e Governadores da capitania do Rio Grande *Apud* LEMOS, Vicente de. *Op. cit.* pp. 85-89.

Mendonça Furtado (1664-1666)³⁹. Na carta, o Conde de Óbidos orienta, de maneira incisiva, sobre as jurisdições que tocavam ao governador de Pernambuco. O Conde de Óbidos afirmou que nada mais lhe aborrecia do que desrespeitar jurisdições, alegando ainda, que depois do fim das guerras contra os holandeses os governadores de Pernambuco estavam ambicionando mais jurisdições do que lhes tocavam. Assim, para esclarecer que a jurisdição do Rio Grande e Paraíba, que Francisco de Brito Freire (1661-1664) havia desejado e a de Itamaracá não eram de Pernambuco, estava sendo enviada a carta a Jerônimo de Mendonça Furtado para definir que apenas lhe havia sido feito a mercê do governo de Pernambuco, e lhe eram anexas Porto Calvo, Sirinhaém, Alagoase Rio de São Francisco. Dessa forma, ficava claro que todas as outras Capitânicas do Norte eram independentes entre si e subordinadas ao governo-geral⁴⁰.

Constata-se, portanto, que a administração de Pernambuco colocava-se enquanto centro e tentava subordinar a sua autoridade às capitânicas como Rio Grande, Itamaracá e Paraíba. O governo-geral por sua vez combatia essas iniciativas. Dentro desse impasse jurisdicional, acredita-se que tais medidas de combate estavam sendo tomadas pelo governo-geral porque sua autoridade estava sendo ameaçada pela relação que Pernambuco mantinha com as capitânicas que se afirmavam, pela prática administrativa, como suas anexas. Foi nesse contexto que ocorreu a solicitação de Antônio de Barros Rego para prestar homenagem ao governador de Pernambuco em vez do governador-geral. A solicitação foi negada, possivelmente por uma tentativa da Coroa em não legitimar a noção de sujeição jurisdicional que já existia entre as capitânicas próximas a Pernambuco. Já nas solicitações mais próximas do final do XVII, as de Paschoal Gonçalves de Carvalho e de Bernardo Vieira de Melo, o parecer do Conselho Ultramarino foi favorável e os ditos capitães-mores do Rio Grande puderam prestar a sua homenagem nas mãos do governador de Pernambuco.

Pelo ponto 3º do regimento de 04 de outubro de 1663, enviado aos capitães-mores, entende-se que a homenagem estava intimamente ligada à sujeição jurisdicional,

³⁹ Carta para o Governador da Capitania de Pernambuco Hyeronimo de Mendonça Furtado, acerca da jurisdição que lhe toca. **Documentos Históricos (Biblioteca Nacional)**. Volume 9, pp. 162-167.

⁴⁰ Em 1664, o Conde de Óbidos enviou outra carta a Mendonça de Furtado, avisando- lhe que passou ordem ao Capitão-mor de Itamaracá e aos oficiais da câmara afirmando que não deviam a Mendonça Furtado, obediência alguma, somente ao governo-geral. No final da carta, o Conde ressaltava que Jeronimo de Mendonça Furtado “não anda bem aconselhado em se querer intrometer na jurisdição que El-Rei meu Senhor não lhe deu”. O Conde ainda acusou Mendonça de Furtado de querer desanexar Itamaracá de Pernambuco, sendo que esta nunca havia sido da sua jurisdição Carta para o Governador da Capitania de Pernambuco Hyeronimo de Mendonça Furtado, acerca da jurisdição. **Documentos Históricos (Biblioteca Nacional)**. Volume 9, pp. 187-188.

visto que se algum capitão-mor obedecesse a algum governo que não fosse o governo-geral, estaria livre da homenagem que deu ao governador-geral⁴¹. Mesmo assim, foi concedida a permissão para que Paschoal Gonçalves de Carvalho e Bernardo Vieira de Melo prestassem homenagem aos governadores de Pernambuco, cerimônia que tinham significado de lealdade e submissão.

Observa-se, nesse caso, que a norma pode ser suplantada pela prática política e pela permissão real, pois os ditos capitães-mores conseguiram negociar com a Coroa um mecanismo que ia, de certa forma, de encontro com o regimento de 04 de outubro de 1663. A lealdade firmada pelos capitães-mores do Rio Grande para com os governadores de Pernambuco, por meio da homenagem, revelava a relação de sujeição jurisdicional que já existia entre as capitanias.

Além disso, foi apresentada a possibilidade de que os próprios capitães-mores que solicitaram a prestação de homenagem, aos governadores de Pernambuco, tivessem relações com os mesmos. Apesar não se conseguir mais dados para comprovar essa hipótese devido ao caráter inicial desta pesquisa, contactou-se que Antônio de Barros Rego, Paschoal Gonçalves de Carvalho e Bernardo Vieira de Melo passaram décadas em Pernambuco antes de assumir a capitania do Rio Grande. Todos os três estavam em Pernambuco quando enviaram a solicitação, sendo que Paschoal Gonçalves de Carvalho afirmou ser morador da capitania e sobre Bernardo Vieira de Melo verificou-se ainda que ele era natural desta capitania.

É possível levantar a hipótese de que a permissão concedida aos dois capitães-mores significava que a Coroa já estava começando a reconhecer o caráter de capitania anexa do Rio Grande a Pernambuco, fomentado na relação entre as capitanias ao longo do século XVII. Um fato posterior confirma um processo gradual de sujeição do Rio Grande a Pernambuco quando esta foi oficializada em 11 de janeiro de 1701⁴², data em que o Rio Grande foi declarado pela Coroa, por meio de Ordem Régia, capitania anexa a Pernambuco. Acredita-se, portanto que o ocorrido de 1701, foi a confirmação de uma relação de sujeição jurisdicional que já vinha se formando desde, pelo menos, a segunda metade do século XVII.

⁴¹ 1º livro de Cartas e Provisões do Senado da Câmara do Natal. Patentes reais dos Capitães- mores e Governadores da capitania do Rio Grande. *Apud*. LEMOS, Vicente de. *Op. cit.* p.86.

⁴² Cartas Régias sobre a capitania do Rio Grande do Norte de 1671 a 1722 (I a XLIX). Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. Volumes XI-XII-XIII. 1913-195. p.137-138.

REFERÊNCIAS

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. Os desafios da governança e as relações de poder na Capitania do Rio Grande na segunda metade do século XVII. In: MACEDO, Hélder Alexandre Medeiros de; SANTOS, Rosenilson da Silva (Orgs.). **Capitania do Rio Grande: histórias e colonização na América Portuguesa**. João Pessoa: Ideia; Natal: EDUFRN, 2013, pp.27-44.

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos: Aspectos da administração colonial**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1997. 230 p.

BICALHO, Maria Fernanda; FELINI, Vera Lucia Amaral (Orgs.). **Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português**. São Paulo: Alameda, 2005.445p.

BICALHO, Maria Fernanda; FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001. 473 p.

BLOCH, Marc. **A sociedade feudal**. São Paulo: Edições 70, 1982.531 p.

COSENTINO, Francisco Carlos. **Governadores gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII): Ofício, regimentos, governação e trajetórias**. São Paulo: Anablume: Belo Horizonte: Fapemig, 2009. 366 p.

DANTAS, Aledson Manoel Silva. “Queixo-me a Vossa Magestade do procedimento, força e violência que comigo há tido...”: disputas por espaço político e ascensão social na Capitania da Paraíba (1663-1675). **Anais eletrônicos do V Encontro Estadual de História**, CERES-UFRN, Caicó, 21 a 24 de agosto de 2012. Natal, RN: EDUFRN, 2012, 16 p.

GOMES, José Eudes Arrais Barroso. **As milícias D’El Rey: Tropas militares e poder no Ceará setecentista**. Niterói. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal Fluminense. 358 p. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Dissert-2009_Jose_Eudes_Arrais_%20Barroso_Gomes-S.pdf>.

HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001, pp. 164-188.

KRAUSE, Thiago Nascimento. **Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)**. Niterói. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal Fluminense. 2010. 232 p. Disponível em: <<http://www.historia.uff.br/stricto/td/1371.pdf>>.

LEMOS, Vicente de. **Capitães-mores e Governadores do Rio Grande**. Volume I. Rio de Janeiro. 1912. 118 p.

LYRA, Tavares. **História do Rio Grande do Norte**. 3.ed. Natal, RN: Edufrn, 2008. 437 p.

MEDEIROS, Tarcísio. Bernardo Vieira de Melo e a Guerra dos Bárbaros. In: **Separata da Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte**- Volume LIX-LX- Anos 1967, 1968, 1969. Natal: Editora Universitária, 1974, p. 25-50.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715**. São Paulo: Editora 34, 2003. 496 p.

MENEZES, Mozart Vergetti de. **Jurisdição e poder nas Capitânicas do Norte (1654-1755)**. Sæculum, n. 14, 2006, 14 p.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centro e periferia no mundo luso-brasileiro, 1500-1808. São Paulo: ANPUH/ Marco Zero, **Revista Brasileira de História**. Vol. 18, n. 36, 1998.

SOUZA, Laura de Mello e. **O sol e a sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. 505 p.